

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**, com Sede na Rua Vereador Homero Franco, n.º 851, Centro, CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.950.070/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MILTON LUIZ ALVES**, portador do RG n.º 1.063.738-4 e CPF/MF sob o n.º 151.227.199-34, com domicílio especial na Rua Vereador Homero Franco, n.º 851, Centro, CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 043/2018, celebrado em Curitiba, na data de 09/05/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a aquisição de balsa, com vista a viabilizar a travessia do Rio Piquiri, travessia localizada na localização de Guaporé através da Rodovia PR-471, com as seguintes coordenadas geográficas 24°45’04.4”S e 52°52’38.3”W, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 121/126 e Parecer Técnico de fls. 128/131”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.452.844-0, reiterado nos protocolos n.º 15.469.819-1 e n.º 15.581.465-9, todos apensos ao protocolo n.º 14.948.847-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme o Ofício n.º 71/2018 (fls. 03) do Prefeito de Campina da Lagoa, corroborado pela fiscalização (fls. 05/06), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 11) consoante aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 11).

Avenida Iguçu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**MILTON LUIZ ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2018

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

### *Parágrafo Primeiro – Da Execução*

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 31 de julho de 2019.

### *Parágrafo Segundo – Da Vigência*

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 9 do PI nº 15.452.844-0.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 02 de abril de 2019.



**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**

Diretor Geral do DER/PR



**MILTON LUIZ ALVES**

Prefeito de Campina da Lagoa

**MILTON LUIZ ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL